



PROCESSO N° 481/16

PROTOCOLO N° 13.867.182-8

PARECER CEE/CEIF N° 144/16

APROVADO EM 13/06/16

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO IRMÃ AMBRÓSIA
SABATOVICH – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: DIRCEU ANTONIO RUARO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 584/16 Sued/Seed, de 13/04/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Sul, em 30/11/15, de interesse do Colégio Estadual do Campo Irmã Ambrósia Sabatovich – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, que solicita renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, (fl.115).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Irmã Ambrósia Sabatovich, situado na Rua Principal, s/n, município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial n° 965/16, de 11/03/16, pelo prazo de 10 (dez) anos a partir da data da sua publicação no D.O.E, de 14/03/16 até 14/03/26, (fl.140).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 274/99 de 25/01/99, e reconhecido pela Resolução Secretarial n° 2801/06, de 12/06/06, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 12/06/06 até 12/06/2011 (fl.119).

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso na solicitação da renovação do reconhecimento, à folha 134.



PROCESSO N° 481/16

1.2 Organização Curricular (fl.124)

O Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

MUNICÍPIO: 2570 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ESTAB.: 01890 - AMBROSIA SABATOVICH, C. E. C. IR-EF. M. ENT. MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CURSO: 4039 - ENS. FUND. 6º A-5 TURNO: MANHÃ ANO IMPLANT.: 2013 - SIMULTANEA

DISCIPLINAS		/	ANO	6	7	8	9					
BNC	ARTE			2	2	2	2					
	CIÊNCIAS			3	3	3	3					
	EDUCAÇÃO FÍSICA			2	2	2	2					
	ENSINO RELIGIOSO	e		1	1							
	GEOGRAFIA			2	3	3	3					
	HISTÓRIA			3	2	3	3					
	LÍNGUA PORTUGUESA			5	5	5	5					
	MATEMÁTICA			5	5	5	5					
BNC	SUB-TOTAL			23	23	23	23					
PD	L E M-INGLÊS			2	2	2	2					
PD	SUB-TOTAL			2	2	2	2					
	TOTAL GERAL			25	25	25	25					

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
* DISCIPLINA DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSÃO: 29 DE Setembro DE 2015

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

Maria Gaioka
Diretora - RG: 7.112.184-3
Res. 6012/2011 - DOE 06/01/2012

1.3 Avaliação Interna (fl.135)

MATRICULADOS					
	2011	2012	2013	2014	2015
6º	108	44	90	107	109
7º	115	113	69	102	107
8º	105	116	110	58	90
9º	113	105	114	108	51
TRANSFERIDOS					
	2011	2012	2013	2014	2015
6º	6	2	4	2	11
7º	2	4	8	6	6
8º	3	8	8	6	4
9º	1	10	13	3	1

REPROVADOS					
	2011	2012	2013	2014	2015
6º	3	1	2	2	1
7º	10	13	8	4	4
8º	9	0	3	2	2
9º	5	2	3	4	3
DESISTENTES					
	2011	2012	2013	2014	2015
6º	1	1	0	1	0
7º	1	6	5	2	1
8º	3	5	2	2	0
9º	7	6	4	0	2
CONCLUÍNTES					
	2011	2012	2013	2014	2015
6º	98	40	84	102	97
7º	102	90	48	90	96
8º	90	103	97	48	84
9º	100	87	94	101	45



PROCESSO N° 481/16

1.4 Comissão de Verificação (fl.125)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 54/16, de 22/02/16, do NRE da Área Metropolitana Sul, integrada pelas técnicas pedagógicas: Lúcia de Fátima Mattiossi de Arruda, licenciada em Geografia, Alexandra Silva, bacharel em Administração, e Marilene Parmezan, licenciada em Pedagogia, informa em seu relatório circunstanciado:

(...)

Construção em alvenaria e em bom estado...salas de aula...da direção, pedagogas, professores...Biblioteca...Laboratórios de Física, Química, Biologia e de Informática...Acessibilidade...rampas, corrimão e banheiro adaptado.

Quanto ao atraso...A Direção anexou justificativa ao volume I,...as causas apontadas pela gestora foram: a prioridade...foi a burocracia com a parte financeira...pedagógica e ao bom funcionamento no dia a dia da escola...a adequação na estrutura física para a visita da Vigilância Sanitária...e a falta de recursos para realizar os reparos...dificuldade em conseguir que toda equipe da Brigada Escolar participasse dos cursos oferecidos pela SEED,...para receber o Certificado de Conformidade...e o laudo da Vigilância Sanitária.

O Colégio apresenta declaração de participação no Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, e o laudo da Vigilância Sanitária, n° 509/16, com validade até 02/03/17, (fl. 131).

Após a verificação no local das condições dos recursos físicos, materiais e humanos, do Regimento Escolar, do Projeto Político-Pedagógico, da Avaliação Interna, da documentação escolar, da constatação da veracidade das declarações e da existência das condições necessárias ao bom funcionamento do curso a comissão de verificação emitiu laudo técnico favorável ao pedido, (fl. 137).

Consta à fl. 138, o Termo de Responsabilidade expedido pelo NRE da Área Metropolitana Sul, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

1.5 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl.143)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer N° 816/16 da CEF/Seed, de 08/04/16, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 481/16

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental do Colégio Estadual do Campo Irmã Ambrósia Sabatovich – Ensino Fundamental e Médio, de São José dos Pinhais.

A análise do protocolado foi baseada no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação do Núcleo Regional de Educação, que atesta as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento da instituição de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

Constata-se que a instituição de ensino apresenta condições para a renovação do reconhecimento do curso de acordo com as Deliberações deste Conselho.

A instituição de ensino participa do Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto necessita adequações para a obtenção do Certificado de Conformidade.

Quanto ao atraso na solicitação do reconhecimento do curso, a direção justifica que o mesmo ocorreu por problemas administrativos.

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Estadual do Campo Irmã Ambrósia Sabatovich – Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir de 12/06/11, excepcionalmente até 31/12/17.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares e para a obtenção do Certificado de Conformidade.

A instituição de ensino quando solicitar a renovação do reconhecimento do referido curso deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13 - CEE/PR, com especial atenção para os prazos estabelecidos.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



PROCESSO N° 481/16

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 13 de junho de 2016

Ivo José Both
Presidente da Ceif em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE